

Retificação 01 – fundo amarelo

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ

Processo Seletivo de Ingresso para o Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) – Edital nº 01/2021

O Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo Administrativo SEI nº 270028/000616/2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de vagas para o serviço de Militares Temporários do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, até a etapa compreendida pela realização do Teste de Habilidades Específicas (THE), será de responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FUNRIO, e as etapas posteriores estarão sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, sendo regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados.

1.2. Todas as informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo.

1.3. O atendimento via telefone poderá ser efetuado por intermédio do número 21 2567-6875, das 10h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

1.4. O candidato poderá encaminhar suas dúvidas para o e-mail concursos@funrio.org.br.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília - DF.

1.6. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Quadro de vagas

b) Anexo II - Cidades onde será aplicada a Prova Objetiva

c) Anexo III – Modelo de declaração para candidatos negros/índios

d) Anexo IV – Modelo de declaração para candidatos com hipossuficiência econômica

e) Anexo V – Quadro de provas

f) Anexo VI – Conteúdo Programático

g) Anexo VII – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física (TAF)

h) Anexo VIII – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Habilidades Específicas (THE)

i) Anexo IX – Modelo de Recurso para o Exame de Saúde

j) Anexo X - Modelo de declaração para solicitação de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

2. DAS VAGAS

2.1. Regime de trabalho

2.1.1. O militar temporário será regido pelo regime de Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV), que consiste no exercício de atividades específicas, desempenhadas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, por prazo determinado, e destina-se a completar os Quadros de Oficiais e as diversas Qualificações de Bombeiros Militares Particulares de praças, conforme disposto na Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOERJ, em 29/09/2020.

2.1.2. O Serviço Militar Temporário Voluntário terá a duração de 12 (doze) meses.

2.1.3. Os militares temporários que concluírem com aproveitamento o tempo de serviço estipulado no caput (subitem 2.1.2 deste Edital) poderão requerer a prorrogação deste tempo, uma ou mais vezes, desde que não ultrapasse a duração máxima de 08 (oito) anos no serviço ativo, incluído nesse cômputo eventual tempo de serviço militar prestado anteriormente à data de incorporação ao CBMERJ, segundo critério e conveniência da Corporação.

2.1.4. Os Oficiais Temporários Voluntários (OTV) e as Praças Temporárias Voluntárias (PTV), tanto quanto possível e respeitado o interesse público, serão lotados em Organização de Bombeiro Militar (OBM) localizada na Região escolhida, para cumprimento do tempo inicial, definido no subitem 2.1.2 deste Edital.

2.1.5. Nos casos de prorrogação do tempo de serviço militar temporário, a critério da conveniência e oportunidade da Instituição, os incorporados poderão servir em qualquer Organização de Bombeiro Militar, indistintamente do Município de sua residência.

2.2. Serão ofertadas 3.000 (três) mil vagas, no presente Processo Seletivo, por todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme especificado no “Anexo I – Quadro de vagas” deste Edital.

2.2.1. Serão destinadas 30% (trinta por cento) da quantidade das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo para as mulheres, conforme art. 2º, § 3º, da Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020.

2.3. Pré-requisitos e salário bruto previsto.

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina	*1
1º Ten. BM Temp. Assistente Social	Diploma ou certificado de conclusão de Graduação em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social	*1
1º Ten. BM Temp. Enfermeiro	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Enfermagem	
1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	*1
1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, acrescido de a) Título de Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Neonatologia e Pediatria concedido pelo COFFITO ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	*1
1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, acrescido de a) Título de Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva - Adulto concedido pelo COFFITO ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou c) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto ou d) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia em UTI	*1
1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia Neurofuncional	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, acrescido de a) Título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional – na criança e no adolescente concedido pelo COFFITO ou b) Título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional – no adulto e no idoso concedido pelo COFFITO ou c) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Neurofuncional	*1
1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia Traumato-Ortopédica	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional acrescido de	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	a) Título de Especialista em Fisioterapia Traumato-Ortopédica concedido pelo COFFITO ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Traumato-Ortopédica	
1º Ten. BM Temp. Fonoaudiólogo	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	*1
1º Ten. BM Temp. Fonoaudiólogo especialista Audiologia em	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, acrescido de a) Título de Especialista em Audiologia concedido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Audiologia	*1
1º Ten. BM Temp. Fonoaudiólogo especialista Disfagia em	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, acrescido de a) Título de Especialista em Disfagia concedido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Disfagia ou c) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fonoaudiologia Hospitalar	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Anestesista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Anestesiologia ou b) Título de Especialista em Anestesiologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Cardiologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Cardiologia ou b) Título de Especialista em Cardiologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Cirurgião Geral	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Cirurgia Geral ou b) Título de Especialista em Cirurgia Geral concedido	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	
1º Ten. BM Temp. Médico Pediátrico	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou b) Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Cirurgião Plástico	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Cirurgia Plástica ou b) Título de Especialista em Cirurgia Plástica concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Cirurgião Vascular	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Cirurgia Vascular ou b) Título de Especialista em Cirurgia Vascular concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Clínica Médica	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Clínica Médica ou b) Título de Especialista em Clínica Médica concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Dermatologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Dermatologia ou b) Título de Especialista em Dermatologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Endocrinologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Dermatologia ou b) Residência Médica em Endocrinologia e	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	Metabologia ou c) Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	
1º Ten. BM Temp. Médico Fisiatra	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Fisiatria ou b) Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou c) Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Gastroenterologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Gastroenterologia ou b) Título de Especialista em Gastroenterologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Hematologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou b) Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Infectologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Infectologia ou b) Título de Especialista em Infectologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Intensivista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Medicina Intensivista ou b) Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira ou c) Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica concedido pela Sociedade da	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	Especialidade ou Associação Médica Brasileira	
1º Ten. BM Temp. Médico Mastologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Mastologia ou b) Título de Especialista em Mastologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Nefrologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Nefrologia ou b) Título de Especialista em Nefrologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Neonatologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Neonatologia ou b) Certificado de Área de Atuação em Neonatologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Neurocirurgião	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Neurocirurgia ou b) Título de Especialista em Neurocirurgia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Neurologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Neurologia ou b) Título de Especialista em Neurologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Neuropediatra	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou b) Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica concedido pela Sociedade da	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	Especialidade ou Associação Médica Brasileira	
1º Ten. BM Temp. Médico Oftalmologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Oftalmologia ou b) Título de Especialista em Oftalmologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Oncologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Oncologia Clínica ou b) Título de Especialista em Oncologia Clínica concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Ortopedista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou b) Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Otorrinolaringologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Otorrinolaringologia ou b) Título de Especialista em Otorrinolaringologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Pediatra	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Pediatria ou b) Título de Especialista em Pediatria concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Pneumologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Pneumologia ou b) Título de Especialista em Pneumologia concedido	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	
1º Ten. BM Temp. Médico Proctologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Coloproctologia ou b) Título de Especialista em Coloproctologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Psiquiatra	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Psiquiatria ou b) Título de Especialista em Psiquiatria concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Psiquiatra Infantil	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência ou b) Certificado de Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Radiologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou b) Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Reumatologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Reumatologia ou b) Título de Especialista em Reumatologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Médico Tocoginecologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de a) Residência Médica em Tocoginecologia ou	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	b) Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, e registro no Conselho Regional de Medicina c) Título de Especialista em Tocoginecologia ou em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	
1º Ten. BM Temp. Médico Urologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, acrescido de a) Residência Médica em Urologia ou b) Título de Especialista em Urologia concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira	*1
1º Ten. BM Temp. Nutricionista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas	*1
1º Ten. BM Temp. Nutricionista especialista em Nutrição Clínica	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Nutricionistas, acrescido de a) Título de Especialista em Nutrição Clínica concedido pela ASBRAN ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica	*1
1º Ten. BM Temp. Nutricionista especialista em Nutrição Materno-Infantil	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Materno-Infantil e registro no Conselho Regional de Nutricionistas	*1
1º Ten. BM Temp. Nutricionista especialista em Terapia Nutricional	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Nutricional e registro no Conselho Regional de Nutricionistas	*1
1º Ten. BM Temp. Psicólogo	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia	*1
1º Ten. BM Temp. Psicólogo especialista em Psicologia Hospitalar	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Psicologia, acrescido de	*1

Vaga	Pré-requisitos	Salário Bruto
	a) Título de Especialista em Psicologia Hospitalar concedido pelo Conselho Federal de Psicologia ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Hospitalar	
1º Ten. BM Temp. Psicólogo especialista em Saúde Mental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Psicologia, acrescido de a) Título de Especialista em Psicologia em Saúde concedido pelo Conselho Federal de Psicologia ou b) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia em Saúde Mental	*1
Soldado BM Temp. Combatente	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	*1
Soldado BM Temp. Combatente com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria B	*1
Soldado BM Temp. Guarda-Vidas	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	*1
Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Hospitalar/Ambulatorial	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Curso Técnico em Enfermagem, e registro no Conselho Regional de Enfermagem	*1
Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Socorrista	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Curso Técnico em Enfermagem, e registro no Conselho Regional de Enfermagem	*1

*1 Salário Bruto (Previsto)

Soldado BM Temporário Voluntário (1º ano) = R\$ 1.226,94

Soldado BM Temporário Voluntário (a partir do 2º ano) = R\$ 3.452,55

1º Tenente BM Temporário Voluntário = R\$ 7.940,78

2.4. Atribuições das Vagas

2.4.1. As vagas ofertadas neste edital requerem servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, instituição constitucionalmente estabelecida como militar em âmbito estadual, força auxiliar do Exército Brasileiro, possuindo seus integrantes elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização, em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do bombeiro-militar temporário, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico, necessários aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de Bombeiro Militar e de Defesa Civil.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender para a contratação, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter idade de 18 (dezoito) anos ou mais no momento da contratação ou de até 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição, para a vaga de 1º Tenente BM Temporário Voluntário e idade de 18 (dezoito) anos ou mais no momento da contratação ou de até 25 (vinte e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição, para a vaga de Soldado BM Temporário Voluntário;
- e) ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da vaga, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- f) não estar incompatibilizado para o emprego em razão de penalidade sofrida;
- g) atender aos pré-requisitos da função para a qual concorre, estabelecidos no subitem 2.3 deste Edital.
- h) não estar respondendo a processo de exclusão ou não ter sido excluído ou licenciado, por motivo disciplinar, de qualquer instituição militar;
- i) não ter sido demitido a bem do serviço público de instituição pública civil;
- ji) não ter sido condenado por crime ou contravenção penal.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital deverão ser comprovados.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em razão das atribuições específicas das vagas para militares exigirem aptidão plena do candidato, não estão sendo oferecidas vagas para Pessoas com Deficiência (limitações físicas permanentes).

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

5.1. Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 6.740, de 02 de abril de 2014, fica reservado aos negros e índios o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada vaga/região.

5.1.1. Caso o número de vagas oferecidas para cada vaga/região for igual ou inferior a 20, o percentual da reserva citada no subitem anterior será de 10% (dez por cento).

5.2. Na situação em que o número de vagas reservadas a negros e índios resultar em um número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

5.3. Para os efeitos desta Lei, será considerado negro e índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição, devendo o candidato seguir o disposto no subitem 8.18 (e seus subitens) deste Edital.

5.4. O candidato destinatário da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerá à totalidade das vagas de ampla concorrência da vaga/região para a qual concorre.

5.5. O quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros ou índios que não for provido por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, para uma determinada vaga/região, será adicionado ao quantitativo de vagas de ampla concorrência existente para esta vaga/região, sendo preenchido pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

6.1. Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, fica reservado à população com hipossuficiência econômica o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada vaga/região.

6.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.3. Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que comprovar possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo e que assim o declare no momento da inscrição, devendo o candidato seguir o disposto no subitem 8.19 (e seus subitens) deste Edital.

6.4. O candidato com hipossuficiência econômica também concorre às vagas de ampla concorrência oferecidas para a vaga/região para a qual concorre.

6.5. O quantitativo de vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica que não for provido por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, para uma determinada vaga/região, será adicionado ao quantitativo de vagas de ampla concorrência existente para esta vaga/região, sendo preenchido pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 2º, § 3º, da Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para cada vaga/região.

7.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas para mulheres, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.3. A candidata mulher também concorre às vagas de ampla concorrência oferecidas para a vaga/região para a qual concorre.

7.4. A candidata deve seguir o disposto no subitem 8.20 (e seus subitens) deste Edital.

7.5. O quantitativo de vagas reservadas para mulheres que não for provido por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, para uma determinada vaga/região, será adicionado ao quantitativo de vagas de ampla concorrência existente para esta vaga/região, sendo preenchido pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

8.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3. As inscrições serão realizadas prioritariamente via Internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, e em polo presencial descrito no item 8.3.1, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.3.1. Para os candidatos que não possuírem acesso à internet, a FUNRIO disponibilizará um Posto de Atendimento, na sede da FUNRIO, localizada na Rua Professor Gabizo, 262 – Maracanã - RJ, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, não havendo atendimento nos sábados, domingos e feriados, no período estabelecido no Cronograma Previsto, disponível no site www.funrio.org.br, em Publicações. Nesse Posto serão disponibilizados computador, impressora e pessoal treinado para orientação quanto à realização da inscrição no Processo Seletivo.

8.4. Para os candidatos que acessarem o endereço eletrônico, será preciso clicar em INSCRIÇÃO ONLINE para efetuar sua inscrição.

8.4.1. O candidato deverá anexar, em campo próprio, obrigatoriamente, a imagem de uma foto recente, de frente sem pose, não utilizando qualquer ornamento ou cobertura da cabeça ou do rosto.

8.4.2. Após preencher o Requerimento de Inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Processo Seletivo, o candidato deverá, antes de enviá-lo, conferir cuidadosamente as informações nele prestadas.

8.4.3. Após o envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de cartão de crédito ou boleto bancário, podendo este último ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer mecanismo disponibilizado pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

8.4.3.1. O pagamento com cartão de crédito deverá ser feito quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, devendo o candidato assinalar a declaração de reconhecimento de débito no cartão, relativo à sua inscrição no Processo Seletivo.

8.4.3.2. O boleto bancário tem vencimento para 2 (dois) dias seguintes à sua geração.

8.4.3.3. O pagamento, poderá ser feito em até 2 (dois) dias após o término do período de inscrição, para os boletos emitidos no último dia de inscrição.

8.4.3.4. A 2^a via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, dentro do período de inscrição, no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, na ÁREA DO CANDIDATO, clicando em “2^a via de cobrança” para a inscrição desejada, na coluna “Situação”.

8.5. A FUNRIO e a CBMERJ não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivo de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a FUNRIO.

8.6. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

8.6.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8.7. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo.

8.8. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 95,31 (noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, para todas as vagas de Tenente BM Temporário Voluntário e de **R\$ 71,53 (setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, para todas as vagas de Soldado BM Temporário Voluntário.

8.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.8.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

8.8.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por quaisquer outros meios que não os indicados no subitem 8.4.3 deste Edital.

8.8.4. O recibo de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

8.9. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, via cartão de crédito ou boleto bancário, ter sido enviada pela administradora do cartão de crédito ou pelo agente bancário e recebida pela FUNRIO, ou caso tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição, eximida a responsabilidade da FUNRIO por qualquer falha das instituições referidas.

8.9.1. O candidato que, por qualquer motivo, vier a contestar, junto à operadora do cartão de crédito, o pagamento da taxa de inscrição, cujo valor seja estornado do extrato de recebimento da FUNRIO, terá a sua inscrição imediatamente cancelada.

8.10. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

8.11. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado as três informações abaixo, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Processo Seletivo.

a) a vaga para a qual deseja concorrer conforme o subitem 2.3 e o “Anexo I – Quadro de vagas” deste Edital.

b) a região (localidade) para a qual deseja concorrer conforme o “Anexo I – Quadro de vagas” deste Edital.

c) a cidade onde deseja realizar a Prova Objetiva conforme o “Anexo II - Cidades onde serão aplicadas a Prova Objetiva” deste Edital.

8.11.1. No caso de a cidade escolhida pelo candidato para a realização da Prova Objetiva não comportar a quantidade de vagas necessárias para que todos os candidatos sejam atendidos, serão alocados na cidade, para a realização da Prova Objetiva, os primeiros candidatos que obtiverem confirmação da inscrição, até o número total de vagas disponíveis, sendo os demais candidatos alocados nas demais cidades vizinhas constantes no “Anexo II – Cidades onde será aplicada a Prova Objetiva” deste Edital, a critério da FUNRIO.

8.11.2. O candidato que optar por realizar inscrição para mais de 1 (uma) vaga/região, conforme disposto no item 8.14. deverá obrigatoriamente optar pela realização da Prova Objetiva de ambas as inscrições na mesma cidade.

8.11.3. Caso o candidato não faça a opção pela cidade de prova conforme previsto no item 8.11.2., a FUNRIO o alocará automaticamente para a realização da prova na cidade escolhida pelo candidato na primeira inscrição para vaga/região que for confirmada pelo sistema.

8.12. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas, exclusivamente sob a sua responsabilidade.

8.13. O candidato poderá alterar seus dados pessoais até 2 (dois) dias antes da divulgação da “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”. Após esta data, qualquer alteração deverá ser solicitada, por e-mail para concursos@funrio.org.br, tendo como assunto do e-mail “Solicitação de alteração de dados”, informando no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF e data de nascimento, cuja aceitação ficará a critério da FUNRIO.

8.13.1. Nas opções de vaga/região para a qual o candidato deseja concorrer, não serão considerados dados pessoais.

8.13.2. A solicitação da alteração de dados será analisada pela FUNRIO, sendo informado ao candidato sobre o seu atendimento ou não, exclusivamente a critério da FUNRIO, sem opção de recurso ou impugnação.

8.14. O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (uma) vaga/região, observando horários/especialidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2.

8.15. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para uma mesma vaga/região, somente será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por último, identificado pela data e hora do pagamento. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, sob qualquer hipótese.

8.16. Caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de mais de uma inscrição para uma vaga/região diferente, o candidato deverá, no dia da Prova Objetiva, realizar a Prova Objetiva para a vaga/região preferida, sendo considerado faltoso na prova da outra vaga/região.

8.17. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

8.17.1. Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que atender à condição de hipossuficiência econômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 1.567,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

8.17.2. Para usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) quando da apresentação da tela contendo o resumo da inscrição, na área “Como solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição”, selecionar como “Tipo de Solicitação de Isenção” a opção “Hipossuficiência econômica – renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 1.567,50”.

8.17.3. O candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, via *upload*, os seguintes documentos:

a) cópia simples da “Declaração para solicitação de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição”, disponível no “Anexo X - Modelo de declaração para solicitação de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição” deste Edital, devidamente preenchida, datada e assinada, pelo candidato e por todas as pessoas que residem no domicílio do candidato, possuidoras de renda ou não;

b) cópia simples do documento de identidade do candidato e de cada uma das pessoas que residem no domicílio do candidato, possuidoras de renda ou não;
b1) a certidão de nascimento será aceita como documento de identidade, no caso de crianças.

c) cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de renda do candidato e de cada uma das pessoas que residem no domicílio do candidato, possuidoras de renda, segundo o disposto no subitem 8.17.5 deste Edital.

8.17.4. Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, auxílio emergencial, bolsa família, bolsa permanência, aposentadoria, pensões,

bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de cada uma das pessoas residentes no domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

8.17.4.1. Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas que residem no domicílio do candidato que não possuem renda.

8.17.4.2. O candidato que informar renda bruta média mensal familiar com valor igual a zero terá a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

8.17.5. Os documentos aceitos para comprovar a renda do candidato e de cada uma das pessoas residentes no domicílio do candidato, possuidoras de renda, são os seguintes:

a) Na situação de “Empregado celetista”:

a1) cópia autenticada do contracheque mais recente; e

a2) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, do contrato e da que contém a última atualização salarial.

b) Na situação de “Funcionário público”:

b1) cópia autenticada do contracheque mais recente.

c) Na situação de “Trabalhador autônomo”:

c1) cópia autenticada do comprovante mais recente de pagamento de autonomia e declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Devem ser indicados os nomes completos e legíveis das testemunhas e cópias simples das carteiras de identidade; e

c2) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceiram atividade remunerada.

d) Na situação de “Trabalhador do mercado informal”:

d1) declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Devem ser indicados os nomes completos e legíveis das testemunhas e respectivas cópias simples das carteiras de identidade; e

d2) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exercearam atividade remunerada.

e) Na situação de “Aposentado ou pensionista”:

e1) cópia autenticada do comprovante oficial mais recente com o nome do beneficiário e o valor do benefício. Não será considerado documento que contenha apenas o valor do saque ou o saldo disponível.

f) Na situação de “Programas sociais (auxílio emergencial, auxílio desemprego, bolsa família, cartão família carioca, bolsa de estágio, etc.”:

f1) cópia autenticada do comprovante com o valor recebido pelo programa social;

f2) cópia autenticada da declaração de estágio datada e assinada pela instituição, constando o valor da bolsa recebida;

f3) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exercearam atividade remunerada.

g) Na situação de “Pensão alimentícia, recebimento de aluguel, e outras fontes de renda sem comprovação”:

g1) cópia autenticada do comprovante ou declaração de próprio punho desses rendimentos. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Devem ser indicados os nomes completos e legíveis das testemunhas e respectivas cópias simples das carteiras de identidade;

g2) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

h) Na situação de “Ganhos sem qualquer comprovação”:

h1) declaração de próprio punho explicando a situação e especificando a renda de trabalhos eventuais, como mesada ou ajuda financeira de terceiros. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Devem ser indicados os nomes completos e legíveis das testemunhas e respectivas cópias das carteiras de identidade;

h2) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

i) Na situação de “Sem renda / desempregado (exigido apenas para os maiores de 18 anos)”:

i1) declaração de próprio punho explicando a situação. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que se encontra sem renda/desempregado e por duas testemunhas que não sejam da família. Devem ser indicados os nomes completos e legíveis das testemunhas e respectivas cópias simples das carteiras de identidade; e

i2) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.

8.17.5.1. Para cada renda declarada deve ser informada o valor bruto. No caso de renda variável, considerar a média aproximada dos recebimentos dos últimos três meses.

8.17.5.2. No caso de ser exigida cópia autenticada do documento, é necessária a autenticação em cartório do mesmo e posterior envio da cópia do mesmo, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia enviada.

8.17.5.3. Os documentos emitidos via internet devem conter autenticação/certificação digital, não sendo necessária a autenticação em cartório do mesmo.

8.17.5.4. No caso do documento a ser enviado já conter autenticação em cartório, não é necessária nova autenticação em cartório da cópia a ser enviada, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia enviada.

8.17.5.5. Declarações de próprio punho não necessitam ser autenticadas em cartório.

8.17.5.6. É necessária a autenticação em cartório da cópia de qualquer “documento original” enviado, haja vista não ser possível a identificação de que o documento enviado trata-se de um “documento original” pela análise da cópia enviada.

8.17.6. Caso seja constatado que o candidato encaminhou documentação falsa referente aos seus dados pessoais ou referente aos documentos previsto no subitem 8.17.5 deste Edital, seus ou de cada residente em seu domicílio, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no processo seletivo, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de contratação, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o Processo Seletivo.

8.17.6.1. Às testemunhas de qualquer declaração, caso comprovado que tenham agido dolosamente, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estão sujeitas às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

8.17.7. Quando do preenchimento da “Declaração para solicitação de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição”, o candidato deverá informar obrigatoriamente:

a) seu nome e nome de cada uma das pessoas que residem no domicílio do candidato, possuidoras de renda ou não;

b) sua situação e situação de cada uma das pessoas que residem no domicílio do candidato, possuidoras de renda, conforme o disposto no subitem 8.17.5 deste Edital

c) sua renda bruta e renda mensal bruta de cada uma das pessoas que residem no domicílio do candidato, possuidoras de renda.

8.17.8. O envio da documentação relacionada no subitem 8.17.3 deste Edital, deverá ser efetuado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, ou seja, para uma inscrição que tenha solicitado concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica.

8.17.9. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher "Envio de Documentos" na coluna "Situação".

8.17.10. Caso o candidato que deseje solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição não cumpra o disposto nos subitens 8.17.2 e 8.17.3 deste Edital, este perderá o direito de obter isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.17.11. O fato de o candidato atender ao disposto nos subitens 8.17.2 e 8.17.3 deste Edital não configura a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição. A documentação encaminhada irá passar por uma análise da FUNRIO, podendo o candidato ter seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição negado ou aceito.

8.17.11.1. O deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato economicamente hipossuficiente não implicará na sua concorrência automática às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes pela Lei Estadual nº 7.747/2017.

8.17.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas, contraditórias ou dúbias;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação necessária para concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos;

d) não apresentar todos os dados solicitados, assim como não enviar, via *upload*, a documentação exigida;

e) enviar, via *upload*, a documentação exigida em cópia ilegível, rasurada ou com indícios de fraude;

f) não preencher corretamente a "Declaração para solicitação de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição" conforme o disposto no subitem 8.17.7 deste Edital.

8.17.13. Será concedida uma única isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato.

8.17.13.1. Caso o candidato encaminhe mais de 1 (um) pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será considerada para efeito de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição a inscrição mais recente, ou seja, o Requerimento de Inscrição preenchido por último.

8.17.14. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma determinada vaga/região e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, o candidato perderá o direito à isenção, e não haverá restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

8.17.15. O “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.17.16. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.17.17. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

8.17.18. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, conforme disposto no subitem 8.4.3.4 deste Edital, e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.17.18.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

8.17.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado, desde que observados os requisitos previstos.

8.17.20. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma determinada vaga/região e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de outra inscrição, para a mesma vaga/região, será considerada como inscrição válida a inscrição paga.

8.17.21. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma determinada vaga/região e tenha efetivado o pagamento da referida taxa de inscrição de outra inscrição ou da inscrição que obteve a isenção do pagamento da taxa de inscrição, este não terá a restituição do valor pago.

8.18. O candidato poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

8.18.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

8.18.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios deverá enviar, obrigatoriamente, via *upload*, devidamente preenchida, datada e assinada, uma declaração para comprovação de sua opção de cota, como negro ou índio.

8.18.2.1. Caso o candidato seja negro e/ou índio, deverá ser utilizada a “Declaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios na condição de candidato negro/índio”, disponível no “Anexo III – Modelo de declaração para candidatos negros/índios” deste Edital.

8.18.2.2. O candidato não poderá enviar mais de uma declaração, uma na condição de candidato negro e outra na condição de candidato índio, para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

8.18.3. O envio da declaração deverá ser efetuado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição em que o candidato tenha solicitado concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

8.18.4. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

8.18.5. Caso o candidato negro ou índio não cumpra o disposto nos subitens 8.18.1 e 8.18.2 (e seus subitens) deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

8.18.6. O fato de o candidato se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios e enviar, via upload, declaração comprovando ser negro ou índio configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

8.18.7. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros e Índios” será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.18.8. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros e Índios”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.18.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros e Índios” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros e Índios” ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

8.18.10. O candidato concorrente às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, aprovado no Exame de Saúde, será convocado, por meio do “Edital de Convocação para a Heteroidentificação Fenotípica”, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.18.11. A Heteroidentificação Fenotípica será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica, estabelecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

8.18.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local, em data e horário determinados quando da convocação para a Heteroidentificação Fenotípica, munido de documento de identificação, com foto e original, válido e em bom estado.

8.18.12.1. O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação Fenotípica perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, passando a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

8.18.13. No momento da Heteroidentificação Fenotípica serão observados os seguintes aspectos:

a) análise da “Declaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios na condição de candidato negro” ou da “Declaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios na condição de candidato índio”, encaminhada pelo candidato quando optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios;

b) análise do formulário fornecido pela Comissão de Avaliação no dia da Heteroidentificação Fenotípica;

c) avaliação fenotípica do candidato como procedimento de heteroidentificação.

8.18.14. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios nas seguintes situações:

a) conforme o disposto no subitem 8.18.12.1 deste Edital;

b) quando não for considerado negro ou índio pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica.

8.18.15. O “Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica” será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.18.16. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.18.17. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica” e do “Resultado Final da Heteroidentificação Fenotípica” será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

8.19. O candidato poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica.

8.19.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

8.19.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica deverá enviar, obrigatoriamente, via *upload*, devidamente preenchida, datada e assinada, a “Declaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica”, disponível no “Anexo IV – Modelo de declaração para candidatos com hipossuficiência econômica” deste Edital.

8.19.2.1. O candidato deverá enviar, juntamente com a declaração, cópia do documento de identidade e do CPF do declarante.

8.19.3. O envio da documentação relacionada nos subitens 8.19.2 e 8.19.2.1 deste Edital deverá ser efetuado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição em que o candidato tenha solicitado concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica.

8.19.4. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

8.19.5. Caso o candidato com hipossuficiência econômica não cumpra o disposto nos subitens 8.19.1, 8.19.2 e 8.19.2.1 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica.

8.19.6. O fato de o candidato se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica e enviar, via *upload*, documentação discriminada nos subitens 8.19.1, 8.19.2 e 8.19.2.1 deste Edital não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, devendo a documentação enviada passar por uma análise da FUNRIO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

8.19.7. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica” será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.19.8. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.19.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica” e do “Resultado

Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica” será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

8.20. O candidato poderá concorrer às vagas reservadas para mulheres.

8.20.1. A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para mulheres deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

8.20.2. A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para mulheres deverá enviar, obrigatoriamente, via *upload*, cópia do documento de identidade e do CPF.

8.20.3. O envio da documentação relacionada nos subitens 8.20.2 deste Edital deverá ser efetuado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição em que a candidata tenha solicitado concorrer às vagas reservadas para mulheres.

8.20.4. A candidata deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

8.20.5. Caso a candidata mulher não cumpra o disposto nos subitens 8.20.1 e 8.20.2 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para mulheres.

8.20.6. O fato de a candidata se inscrever para concorrer às vagas reservadas para mulheres e enviar, via *upload*, documentação discriminada nos subitens 8.20.2 deste Edital não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas para mulheres, devendo a documentação enviada passar por uma análise da FUNRIO e, no caso de indeferimento, passará a candidata a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

8.20.7. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas para Mulheres” será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e publicado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

8.20.8. A candidata poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas para Mulheres”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.20.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas para Mulheres” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas para Mulheres” será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

8.21. O candidato poderá solicitar condições especiais para o dia da prova:

8.21.1. A candidata que necessitar amamentar seu filho no dia de realização da prova deverá informar sua condição obrigatoriamente quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

8.21.1.1. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.21.1.2. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante.

8.21.1.2.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação.

8.21.1.3. A Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, estabelece condições especiais no caso de a criança ter idade inferior a 6 (seis) meses no dia de realização da prova, comprovada obrigatoriamente por meio da apresentação da certidão de nascimento da criança.

8.21.1.3.1. Segundo o disposto no art. 4º da referida Lei, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.21.1.3.2. A não apresentação da certidão de nascimento para comprovação da idade da criança, mesmo que a criança tenha idade inferior a 6 (seis) meses, faz com que a candidata perca o direito ao previsto em Lei.

8.21.2. O candidato poderá solicitar condições especiais para o dia da prova, após o término do período de inscrições, condições estas necessariamente temporárias e/ou momentâneas, como por exemplo auxílio para preenchimento da folha de respostas da prova em virtude de ter sofrido algum acidente/cirurgia em suas mãos ou sala de fácil acesso pelo fato de ter dificuldade de locomoção, utilizando cadeira de rodas ou não, ou em função de ter sofrido algum acidente/cirurgia, devendo encaminhar um e-mail para concursos@funrio.org.br até 4 (quatro) dias úteis antes da data de realização da prova, da seguinte forma:

- a) preencher o assunto do e-mail com “Solicitação de condições especiais para o dia da prova: <nome do candidato> - inscrição <número da inscrição>”;
- b) informar no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF, data de nascimento e telefones para contato;
- c) complementar o corpo do e-mail especificando as condições especiais de que necessita para o dia da prova.
- d) anexar ao e-mail, obrigatoriamente, cópia digitalizada de laudo médico (cópia simples) contendo nome do candidato, com expressa referência que justifique as condições especiais solicitadas para o dia da prova, além de nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM.

8.21.3. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo os critérios de razoabilidade e viabilidade, seguindo as normas constantes do Edital.

8.21.4. O candidato será comunicado pela FUNRIO se as condições especiais solicitadas foram ou não atendidas.

8.21.5. O candidato que não atender ao disposto neste item do Edital não terá sua solicitação de condições especiais para o dia da prova analisada.

8.22. O candidato que efetuar o preenchimento do Requerimento de Inscrição com informações falsas, ou enviar, via *upload*, documentação falsa/irregular, quer sejam referentes aos seus dados pessoais ou informações sobre pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, terá o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no Processo Seletivo, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de contratação, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso fique comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o Processo Seletivo.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 8 deste Edital serão homologadas pela FUNRIO, significando que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.

9.2. O “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” conterá a relação dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas às mulheres, às vagas reservadas aos candidatos negros e índios e às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

9.3. O candidato que não tiver seu nome incluído no “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

9.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” e do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

9.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações, devendo o candidato clicar na inscrição desejada.

9.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

9.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que ele se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

9.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

9.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização da prova, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todas as vagas.
- b) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, a ser aplicado para os candidatos de todas as vagas.
- c) Teste de Habilidades Específicas, de caráter eliminatório, para a vaga de Soldado BM Temp. Guarda-Vidas.
- d) Exame de Saúde, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMERJ, para o candidato considerado APTO no Teste de Aptidão Física e APTO no Teste de Habilidades Específicas.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. Da Prova Objetiva

11.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todas as vagas, será composta de questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão 5 (cinco) opções de resposta e somente uma adequada.

11.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão de cada disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação por disciplina estão descritos no “Anexo V - Quadro de provas” deste Edital.

11.2. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva estará disponível, no anexo VI deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades constantes no “Anexo II - Cidades onde será aplicada a Prova Objetiva” deste Edital.

12.1.1. O candidato realizará a Prova Objetiva na cidade a ser determinada pela FUNRIO, em função da disponibilidade de vagas, sendo assegurado ao candidato preferencialmente o local disponível na cidade onde reside.

12.1.1.1. A Prova Objetiva poderá ser realizada em cidade diferente da cidade onde o candidato reside, quando a disponibilidade de locais disponíveis para a realização da Prova Objetiva for insuficiente.

12.2. A Prova Objetiva ocorrerá no turno da manhã e no turno da tarde, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

12.2.1. Os candidatos às vagas de 1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista, 1º Ten. BM Temp. Assistente Social, 1º Ten. BM Temp. Enfermeiro, 1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta, 1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, 1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, 1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia Neurofuncional, 1º Ten. BM Temp. Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia Traumato-Ortopédica, 1º Ten. BM Temp. Fonoaudiólogo, 1º Ten. BM Temp. Fonoaudiólogo especialista em Audiologia, 1º Ten. BM Temp. Fonoaudiólogo especialista em Disfagia, 1º Ten. BM Temp. Nutricionista, 1º Ten. BM Temp. Nutricionista especialista em Nutrição Clínica, 1º Ten. BM Temp. Nutricionista especialista em Nutrição Materno Infantil, 1º Ten. BM Temp. Nutricionista especialista em Terapia Nutricional, 1º Ten. BM Temp. Psicólogo, 1º Ten. BM Temp. Psicólogo especialista em Psicologia Hospitalar, 1º Ten. BM Temp. Psicólogo especialista em Saúde Mental, Soldado BM Temp. Combatente com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B, Soldado BM Temp. Guarda-Vidas e Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Socorrista realizarão a Prova Objetiva no turno da manhã.

12.2.1.1. O horário previsto para a abertura dos portões e fechamento dos portões será às 7h e 8h respectivamente, considerando-se o horário de Brasília – DF.

12.2.2. Os candidatos às vagas de 1º Ten. BM Temp. Médico Anestesista, 1º Ten. BM Temp. Médico Cardiologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Cirurgião Geral, 1º Ten. BM Temp. Médico Cirurgião Pediátrico, 1º Ten. BM Temp. Médico Cirurgião Plástico, 1º Ten. BM Temp. Médico Cirurgião Vascular, 1º Ten. BM Temp. Médico Clínica Médica, 1º Ten. BM Temp. Médico Dermatologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Endocrinologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Fisiatria, 1º Ten. BM Temp. Médico Gastroenterologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Hematologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Infectologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Intensivista, 1º Ten. BM Temp. Médico Mastologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Nefrologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Neonatologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Neurocirurgião, 1º Ten. BM Temp. Médico Neurolologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Neropediatria, 1º Ten. BM Temp. Médico Oftalmologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Oncologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Ortopedista, 1º Ten. BM Temp. Médico Otorrinolaringologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Pediatra, 1º Ten. BM Temp. Médico Pneumologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Proctologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Psiquiatra, 1º Ten. BM Temp. Médico Psiquiatra Infantil, 1º Ten. BM Temp. Médico Radiologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Reumatologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Tocoginecologista, 1º Ten. BM Temp. Médico Urologista, Soldado BM Temp. Combatente e Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Hospitalar/Ambulatorial realizarão a Prova Objetiva no turno da tarde.

12.2.2.1. O horário previsto para a abertura dos portões e fechamento dos portões será às 13h e 14h respectivamente, considerando-se o horário de Brasília – DF.

12.3. O tempo de duração da Prova Objetiva será de 4h, incluindo o tempo de marcação da folha de respostas da Prova Objetiva.

12.4. A data definitiva da realização da Prova Objetiva, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões e o local de prova, será divulgada por meio do “Edital de Convocação para a Prova Objetiva”, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

12.5. O início da Prova Objetiva ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos se encontrarem em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da Prova Objetiva independentemente do horário de seu início.

12.6. A FUNRIO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da Prova Objetiva, alocando ou remanejando candidatos conforme a necessidade.

12.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, que o conferirá e o devolverá imediatamente ao candidato.

12.7.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS e CNH (com foto na forma do art. 149 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

12.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

12.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.8.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

12.8.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, conforme disposto no subitem 12.7.1 deste Edital, não realizará a prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

12.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

12.9. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

12.10. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

12.11. Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. A FUNRIO não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

12.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, o FUNRIO poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

12.13. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

12.14. Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.

12.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato do local onde ela estiver sendo realizada.

12.16. No dia de realização da prova, não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

12.17. Não é permitido o uso de:

- a) aparelhos eletrônicos, ~~tais~~ como telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iPod®*, gravador, *pendrive*, *mp3 player*, fones de ouvido e similares;
- b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, como *bipe* ou similar;
- c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares.
- d) agendas eletrônicas ou similares;
- e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;
- k) borracha;
- l) acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné e gorro.

12.18. A FUNRIO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, eles deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pela FUNRIO.

12.18.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

12.18.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar e desativar qualquer forma de alarme do aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.18.3. ☐ A FUNRIO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

12.18.4. Caso algum candidato, no dia da Prova Objetiva, indique ou seja verificado pela Organizadora que apresenta sintomas de infecção pelo Coronavírus – COVID 19, a Coordenação imediatamente irá retirá-lo do local, desligando-o da realização da prova, não cabendo, no entanto, para a FUNRIO nenhuma responsabilidade ou obrigação posterior.

12.19. Da Prova Objetiva

12.19.1. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da Prova Objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

12.19.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

12.19.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas da Prova Objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado.

12.20. Os “Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva” serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgados no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do concurso, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

12.21. O candidato poderá interpor “Recurso contra os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

12.22. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva” e dos “Gabaritos Finais da Prova Objetiva” será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

12.23. O “Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, juntamente com a imagem da folha de respostas da Prova Objetiva, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

12.24. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

12.25. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” e do “Resultado Final da Prova Objetiva” ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico www.funrio.org.br, estando o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

12.26. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após transcorrida a primeira hora do seu início. Caso deseje retirar-se antes desse horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência da prova. Caso o candidato se negue a assinar o termo de desistência, sua assinatura poderá ser suprida pela assinatura de, no mínimo, 02 (dois) fiscais.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva 2 (duas) horas antes do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da Prova Objetiva.

e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da Prova Objetiva e a folha de respostas da Prova Objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c".

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado, a critério da FUNRIO.

12.27. Por motivo de segurança, a FUNRIO solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.

12.28. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante o período de realização de sua prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Processo Seletivo;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato;

c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 12.17 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da Prova Objetiva em qualquer meio;

f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 12.26, alínea "b", deste Edital.

h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da Prova Objetiva ou a folha de respostas da Prova Objetiva;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) comunicar-se oralmente, por escrito, por gestos, sinais de qualquer natureza ou por qualquer aparelho com outro candidato terceiro estranho ao concurso;

k) utilizar notas, anotações, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitidos no edital;

l) portar telefones celulares, máquinas calculadoras, *pages*, *beeps*, agendas eletrônicas, transmissores ou receptores de mensagem, ou quaisquer outros equipamentos que permitam acesso, armazenamento, transmissão ou recepção de dados, salvo se expressamente admitidos ,o edital;

m) faltar a quaisquer das provas;

n) chegar após o horário estabelecido para a realização de qualquer etapa do concurso;

o) se recusar a seguir as instruções de membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato;

q) se recusar a entregar o material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova;

r) se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para a realização da prova, a qualquer tempo e sem autorização ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;

s) se retirar ou se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material de devolução obrigatória;

t) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de resposta ou em qualquer material oficial de instruções relativas ao certame;

u) perturbar de qualquer modo a ordem do trabalho durante a preparação ou realização das provas;

v) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase do certame;

w) incorrer em outras hipóteses prejudiciais ou comprometedoras, que venham a ser previstas no edital do concurso ou assim avaliadas pela FUNRIO.

12.29. A eliminação do candidato ocorrerá também quando ele:

a) continuar a efetuar a marcação da folha de respostas da Prova Objetiva ao término do tempo destinado para a realização da prova;

b) não devolver a folha de respostas da Prova Objetiva ao final de sua prova;

c) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da Prova Objetiva;

d) tiver se utilizado de processos ilícitos – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito, ainda que isso só venha a ser constatado após a prova.

12.30. Por motivo de segurança e em cumprimento aos Protocolos da OMS e Protocolos locais, na luta contra a Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, a FUNRIO não permitirá que nenhum candidato permaneça no local de prova sem o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI (máscara facial), necessário para a proteção contra o Coronavírus.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, será aplicado para os candidatos de todas as vagas.

13.1.1. O TAF será realizado na cidade do Rio de Janeiro.

13.2. Os candidatos, aprovados na Prova Objetiva, serão classificados segundo a ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

13.3. Serão convocados para o TAF:

a) os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada vaga/região.

b) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada vaga/região.

c) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, classificadas em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada vaga/região.

d) as candidatas que concorrem às vagas reservadas para mulheres, classificadas em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada vaga/região.

13.4. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o TAF, para a vaga de 1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Medicina e Medicina de Emergência;
- 2º) maior idade.

13.5. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o TAF, para as vagas de 1º Ten. BM Temp. Médico (todos), exceto 1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior nota na disciplina Medicina e Medicina de Emergência;
- 3º) maior idade.

13.6. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o TAF, para as vagas de 1º Ten. BM Temp. (todos), exceto 1º Ten. BM Temp. Médico (todos), o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior idade.

13.7. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o TAF, para as vagas de Soldado BM Temp. Combatente, Soldado BM Temp. Combatente com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B e Soldado BM Temp. Guarda-Vidas, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Raciocínio Lógico;
- 2º) maior nota na disciplina Matemática;
- 3º) maior idade.

13.8. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o TAF, para as vagas de Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Hospitalar/Ambulatorial e Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior nota na disciplina Matemática;
- 3º) maior idade.

13.9. Os candidatos serão convocados por meio do “Edital de Convocação para o TAF”, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

13.9.1. Os candidatos que não forem convocados para o TAF serão considerados eliminados do Processo Seletivo.

13.10. O candidato deverá comparecer, no local de realização do TAF, na data e horário estabelecidos no “Edital de Convocação para o TAF”, munido obrigatoriamente de atestado médico original, devidamente preenchido, conforme o modelo existente no “Anexo VII – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física (TAF)” deste Edital, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do TAF.

13.10.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo preenchido de forma incompleta ou rasurado, será impedido de realizar o TAF, sendo consequentemente considerado eliminado do Processo Seletivo.

13.11. O TAF consistirá em submeter o candidato aos testes descritos no subitem 13.20 (e seus subitens) deste Edital.

13.11.1 Todos os testes terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO em cada um deles.

13.11.1.1. O candidato que não alcançar o índice mínimo em qualquer ~~um~~ dos testes será considerado INAPTO no teste, tendo direito automaticamente, única e exclusivamente nesta situação, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

13.11.1.1.1. O candidato impedido de realizar o TAF segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.10.1 e 13.22 deste Edital, assim como aquele que não comparecer para a realização do TAF, não terá direito a uma segunda e última tentativa, sendo considerado eliminado do certame.

13.11.1.1.2. Na segunda e última tentativa o candidato deverá realizar apenas os testes nos quais foi considerado INAPTO.

13.12. O candidato será considerado APTO no TAF caso seja considerado APTO em todos os testes.

13.13. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

13.14. As candidatas que estiverem grávidas na data do TAF deverão estar munidas de atestado médico que permita a realização do teste, devidamente assinado e carimbado com CRM do Médico da especialidade correspondente ao seu estado.

13.14.1. À candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do teste, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

13.15. A critério da FUNRIO, o TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas.

13.16. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo permitido nenhum tratamento privilegiado.

13.17. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

13.18. Todos os testes serão filmados e gravados.

13.19. Não caberá à FUNRIO ou ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes, sob qualquer circunstância.

13.20. Testes do TAF

13.20.1. Prova de corrida de Meio Fundo (2.400m) – para todos os candidatos

13.20.1.1. O teste será realizado em uma pista de atletismo (400m) eu em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.

13.20.1.2. O teste será filmado (largada, percurso e chegada), durante o período estipulado para a prova.

13.20.1.3. O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros dentro do tempo de 12 (doze) minutos.

13.20.1.4. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo fiscal de voltas.

13.20.1.5. Durante o teste físico, o candidato estará autorizado a correr, caminhar e parar.

13.20.1.6. O candidato, durante toda a prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do TAF.

13.20.1.7. O candidato receberá um *chip* de monitoramento, o qual deverá ser fixado no tênis, para que seja cronometrado o tempo real de cada candidato na prova.

13.20.1.8. O candidato, durante a realização do teste físico, não poderá sentar-se, deitar-se, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descharacterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

13.20.1.9. Para o início do teste físico, os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, quando então haverá as palavras de ordem “atenção, candidatos” e “prepara”, seguidas de um sinal sonoro, quando todos deverão iniciar seu teste.

13.20.1.10. O término do teste ocorrerá quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrida a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, ou excedido o tempo limite para a prova.

13.20.1.11. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda durante o teste físico.

13.20.1.12. O candidato deverá se apresentar trajando *short* (ou qualquer outro tipo de vestimenta que lhe permita realizar a prova), camiseta, meia e tênis, não sendo autorizada a utilização de sapatilha com pregas.

13.20.1.13. O candidato poderá ainda utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a jogue no local de realização do teste físico.

13.20.1.14. O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

13.20.1.15. Será considerado INAPTO na Prova de corrida de Meio Fundo (2.400m) o candidato que não completar o percurso em até 12 (doze) minutos.

13.20.2. Prova de Flexão e Extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo – para os candidatos às vagas de Oficiais Temporários Voluntários (OTV), todas as vagas iniciadas com “1º Ten. BM Temp.”

13.20.2.1. O candidato, durante toda a prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do TAF.

13.20.2.2. O teste será filmado durante o período em que o candidato estiver realizando a prova.

13.20.2.3. Será exigido que cada candidato realize 30 (trinta) repetições, no tempo de 2 (dois) minutos.

13.20.2.4. Execução do exercício para candidatas sexo feminino:

a) A prova será feita em 6 apoios (mãos, joelhos e pés), os braços na largura dos ombros e estendidos, palmas das mãos voltadas para a frente.

b) O início do teste se dará com os braços estendidos.

c) A finalização se dará quando os braços atingirem um ângulo de 90º com os antebraços voltando à posição inicial.

13.20.2.5. Execução do exercício para candidatos do sexo masculino:

- a) A prova será feita em 4 apoios (mãos e pés), o corpo na horizontal, os braços na largura dos ombros, palmas das mãos voltadas para a frente ou punhos fechados apoiados no solo.
- b) O início do teste se dará com os braços estendidos.
- c) A finalização se dará quando os braços atingirem um ângulo de 90º com os antebraços voltando à posição inicial.

13.20.2.6. O candidato poderá ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.

13.20.2.7. Não será permitida ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não sejam os braços, para promover o exercício, sendo vedado ao candidato executar qualquer outro tipo de movimento durante a realização da prova.

13.20.2.8. Estará considerado INAPTO na Prova de Flexão e Extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo o candidato que:

- a) não executar o exercício conforme especificado acima.
- b) por qualquer motivo vier efetuar qualquer outro movimento, que não sejam os especificados acima.

12.20.3. Prova Barra Fixa (Flexão e Extensão MMSS) – Para os candidatos às vagas de Praças Temporárias Voluntárias (PTV), todos as vagas iniciadas com “Soldado BM Temp.”.

13.20.3.1. Especificações: barra fixa, cilíndrica, com diâmetro mínimo de 3 (três) centímetros e máximo de 3,5 (três vírgula cinco) centímetros, com distância mínima entre os postes de fixação da barra deverá ser de 1,10 (um vírgula dez) metro.

13.20.3.2. O candidato, durante toda a prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do TAF.

13.20.3.3. O teste será filmado durante o período em que o candidato estiver realizando a prova.

13.20.3.4. Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços esticados e posicionados na largura dos ombros. Promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo ultrapasse a barra, retornado à posição inicial, repetindo o movimento por 3 (três) vezes consecutivas para homens e 2 (duas) vezes consecutivas para mulheres, podendo encostar os pés no solo apenas após a finalização completa de todas as repetições do exercício.

13.20.3.5. Não será permitida ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não sejam os braços, para promover a tração, sendo vedado ao candidato executar flexão de quadril durante a realização da prova.

13.20.3.6. Caso o candidato, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho, de modo que os pés não toquem no solo.

13.20.3.7. Será considerado INAPTO na Prova Barra Fixa (Flexão e Extensão MMSS) o candidato que:

- a) não executar a completa extensão dos membros superiores, após a contração, durante a execução de exercício.
- b) não ultrapassar o queixo, transpassando a linha da barra fixa, durante a realização das fases de contração.

c) por qualquer motivo vier a soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, antes de ter terminado toda a execução da prova.

d) por qualquer motivo tocar um dos pés ou ambos no solo

e) não tenha atingido o índice mínimo solicitado.

13.20.3.8. Tempo da prova: não há tempo estipulado para execução da prova.

13.20.4. Prova de abdominal (30 repetições) – para todos os candidatos

13.20.4.1. O candidato, durante toda a prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do TAF.

13.20.4.2. O teste será filmado durante o período em que o candidato estiver realizando a prova.

13.20.4.3. Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um fiscal, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos deverão estar fixas às têmporas.

13.20.4.4. O início do teste: haverá as palavras de ordem “atenção, candidatos” e “prepara”, seguidas de um sinal sonoro, quando todos poderão iniciar o teste.

13.20.4.5. Execução do teste: o candidato deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixados às têmporas; ao realizar a flexão do tronco a frente, o cotovelo deverá tocar os joelhos, devendo o candidato logo após retornar para a posição inicial, quando será contabilizado o movimento correto.

13.20.4.6. Término do teste: ao ser atingido o tempo de 1 (um) minuto, o fiscal acionará um aviso sonoro, anunciando o término do exercício.

13.20.4.7. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

13.20.4.8. O candidato deverá se apresentar trajando *short* (ou qualquer outro tipo de vestimenta que lhe permita realizar a prova), camiseta, meia e tênis.

13.20.4.9. O candidato não estará autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

13.20.4.10. Será considerado INAPTO na Prova de abdominal (30 repetições) o candidato que não realizar as 30 repetições no tempo estipulado.

13.20.5. Prova de natação (50 metros) – para todas os candidatos.

13.20.5.1. O candidato, no início da prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do TAF.

13.20.5.2. O teste será filmado durante o período em que o candidato estiver realizando a prova.

13.20.5.3. O teste será realizado em uma piscina raiada de 25 (vinte e cinco) ou de 50 (cinquenta) metros, desde que aplicado em piscina da mesma dimensão para todos os candidatos.

13.20.5.4. Será autorizado ao candidato utilizar qualquer estilo para a realização do teste.

13.20.5.5. O candidato não poderá utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste (nadadeiras, palmar, roupas especiais e similares)

13.20.5.6. Posição inicial: a partida será de dentro da água, onde o candidato deverá manter o contato de uma das mãos com a borda da piscina, aguardando o comando para o início do teste físico.

13.20.5.7. Os candidatos poderão realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede da virada.

13.20.5.8. Os candidatos, durante a realização da prova, não poderão agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar e/ou impulsionar os pés no fundo da piscina.

13.20.5.9. Início do teste: haverá as palavras de ordem “atenção, candidatos” e “às suas marcas”, seguidas de um sinal sonoro, quando todos poderão iniciar o teste.

13.20.5.10. Término do teste: quando o candidato tocar na parede interna da piscina, após ter nadado a distância de 50 (cinquenta) metros.

13.20.5.11. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso.

13.20.5.12. O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino: sunga ou equivalente; feminino: maiô) e chinelo de dedo para o teste físico. Caso desejarem, poderão ainda utilizar os seguintes equipamentos: touca, óculos, protetor auricular e clipes nasais.

13.20.5.13. Sistema de cronometragem: um cronômetro oficial marcará o tempo da prova, que perfará de 65 (sessenta e cinco) segundos.

13.20.5.14. Será considerado INAPTO na Prova de natação (50 metros) o candidato que não realizar a prova no tempo estipulado.

13.20.6. Prova de subida em corda lisa (4m para homens e 3m para mulheres) – para todas os candidatos.

13.20.6.1. O candidato, no início da prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do TAF.

13.20.6.2. O teste será filmado durante o período em que o candidato estiver realizando a prova.

13.20.6.3. O candidato deverá subir em uma corda lisa suspensa verticalmente, até o limite de 4 (quatro) metros, para os candidatos do sexo masculino, e até o limite de 3 (três) metros, para as candidatas do sexo feminino.

13.20.6.4. Para a realização da prova o candidato poderá utilizar os membros inferiores.

13.20.6.5. Início do teste: haverá as palavras de ordem “atenção, candidatos” e “às suas marcas”, seguidas de um sinal sonoro, quando todos poderão iniciar o teste.

13.20.6.6. O candidato deverá iniciar o exercício na posição em pé, sem saltar.

13.20.6.7. O candidato, nessa prova, terá apenas uma chance de realizar o exercício.

13.20.6.8. Não será permitida ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, ou qualquer ajuda externa, que o auxilie a realizar a prova.

13.20.6.9. Será considerado INAPTO na Prova de subida em corda lisa (4m para homens e 3m para mulheres) o candidato que não conseguir realizar a prova.

13.21. A divulgação do “Resultado Final do Teste de Aptidão Física” ocorrerá no endereço eletrônico www.funrio.org.br na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

13.22. Caso algum candidato, no dia do TAF, indique ou seja verificado pela Organizadora que ele apresenta sintomas de infecção pelo Coronavírus – COVID 19, a Coordenação imediatamente irá retirá-lo do local, desligando-o da etapa, não cabendo, no entanto, para a FUNRIO nenhuma responsabilidade ou obrigação posterior.

14. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

14.1. O Teste de Habilidades Específicas (THE), de caráter eliminatório, será aplicado para os candidatos que concorrerem à vaga de Soldado BM Temp. Guarda-Vidas.

14.1.1. O THE será realizado na cidade do Rio de Janeiro.

14.2. Serão convocados para o THE os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física (TAF).

14.3. Os candidatos serão convocados por meio do “Edital de Convocação para o THE”, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

14.4. O candidato deverá comparecer, no local de realização do THE, na data e horário estabelecidos no “Edital de Convocação para o THE”, munido obrigatoriamente de atestado médico original, devidamente preenchido, conforme o modelo existente no “Anexo VIII – Modelo de Atestado Médico para o Teste de Habilidades Específicas (THE)” deste Edital, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do THE.

14.4.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo preenchido de forma incompleta, será impedido de realizar o THE, sendo consequentemente considerado eliminado do Processo Seletivo.

14.5. O THE consistirá em submeter o candidato aos testes descritos no subitem 14.14 (e seus subitens) deste Edital.

14.5.1 Todos os testes terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO em cada um deles.

14.5.1.1. O candidato que não alcançar o índice mínimo em qualquer um dos testes será considerado INAPTO no teste, tendo direito automaticamente, única e exclusivamente nesta situação, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo, no período informado no Cronograma previsto, disponível em Publicações.

14.5.1.1.1. O candidato impedido de realizar o THE segundo os critérios estabelecidos no subitem 14.4.1 deste Edital, assim como aquele que não comparecer para a realização do THE, não terá direito a uma segunda e última tentativa.

14.5.1.1.2. Na segunda e última tentativa, o candidato deverá realizar apenas os testes nos quais foi considerado INAPTO.

14.6. O candidato será considerado APTO no THE caso seja considerado APTO em todos os testes.

14.7. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

14.8. As candidatas que estiverem grávidas na data do THE deverão estar munidas de atestado médico que permita a realização do teste, devidamente assinado e carimbado com CRM do Médico da especialidade correspondente ao seu estado.

14.8.1. À candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do teste, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

14.9. A critério da FUNRIO, o THE será realizado independentemente das condições meteorológicas.

14.10. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

14.11. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

14.12. Todos os testes serão filmados e gravados.

14.13. Não caberá à FUNRIO ou ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes.

14.14. Testes do THE

14.14.1. Prova de Apneia Dinâmica

14.14.1.1. O candidato, no início da prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do THE.

14.14.1.2. O teste será filmado durante o período em que o candidato estiver realizando a prova.

14.14.1.3. O teste será realizado em uma piscina raiada de 25 (vinte e cinco) metros.

14.14.1.4. Será autorizado ao candidato utilizar estilo livre para a realização do teste.

14.14.1.5. O candidato não poderá utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste (nadadeiras, palmar, roupas especiais, *snorkel* e similares)

14.14.1.6. Posição inicial: a partida será de dentro da água, onde o candidato deverá manter o contato de uma das mãos com a borda da piscina, aguardando o comando para o início do teste físico.

14.14.1.7. Os candidatos poderão realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede da virada.

14.14.1.8. Os candidatos, durante a realização da prova, não poderão agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, voltar à superfície para respirar, nem apoiar e/ou impulsionar os pés no fundo da piscina.

14.14.1.9. Início do teste: haverá as palavras de ordem “atenção, candidatos” e “às suas marcas”, seguidas de um sinal sonoro, quando todos poderão iniciar o teste.

14.14.1.10. Trajeto: o candidato deverá percorrer os primeiros 25 (vinte e cinco) metros por baixo da água, em apneia e, percorrer os 25 (vinte e cinco) metros restantes em nado estilo livre até que complete o percurso total da prova (50 metros).

14.14.1.11. Término do teste: quando o candidato tocar na parede interna da piscina, após ter nadado a distância de 50 (cinquenta) metros.

14.14.1.12. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso.

14.14.1.13. O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino: sunga ou equivalente; feminino: maiô) e chinelo de dedo para o teste físico. Caso desejarem, poderão ainda utilizar os seguintes equipamentos: touca, óculos, protetor auricular e clipe nasais.

14.14.1.14. Sistema de cronometragem: um cronômetro oficial marcará o tempo da prova que será de 1(um) minuto.

14.15. Prova de *Biathlon*

14.15.1. O candidato, no início da prova, deverá manter em local visível a sua placa de identificação, que será fornecida pela FUNRIO, no início do THE.

14.15.2. O teste será filmado durante o período em que o candidato estiver realizando a prova.

14.15.3. O candidato não poderá utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste (nadadeiras, palmar, roupas especiais, snorkel e similares)

14.15.4. Posição inicial: a partida será na areia, onde o candidato deverá se manter atento às instruções dos responsáveis pela aplicação da prova.

14.15.5. O candidato, durante a realização da prova no mar, não poderá agarrar-se nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar e/ou se agarrar nos botes salva-vidas e jet-ski utilizados pelo CBMERJ para segurança da prova.

14.15.6. Início do teste: haverá as palavras de ordem “atenção, candidatos” e “às suas marcas”, seguidas de um sinal sonoro, quando todos poderão iniciar o teste.

14.15.7. Trajeto: No início do teste, o candidato deverá percorrer a distância de 350 (trezentos e cinquenta) metros, em areia fofa.

14.15.8. No final dos 350 (trezentos e cinquenta) metros, o candidato deverá entrar no mar e percorrer a distância de 200 (duzentos) metros.

14.15.9. Término do teste: quando o candidato ultrapassar a linha de chegada ou o limite estipulado para a realização do teste.

14.15.10. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso.

14.15.11. O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino: sunga ou equivalente; feminino: maiô) e chinelo de dedo para o teste físico. Caso desejarem, poderão ainda utilizar os seguintes equipamentos: touca, óculos, protetor auricular e clipe nasais.

14.15.12. Sistema de cronometragem: um cronômetro oficial marcará o tempo da prova que será de 7 (sete) minutos.

14.16. A divulgação do “Resultado Final do Teste de Habilidades Específicas” será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

14.17. Caso algum candidato, no dia do THE, indique ou seja verificado pela Organizadora que apresenta sintomas de infecção pelo Coronavírus – COVID 19, a Coordenação imediatamente irá retirá-lo do local,

desligando-o da etapa, não cabendo, no entanto, para a FUNRIO nenhuma responsabilidade ou obrigação posterior.

15. DO EXAME DE SAÚDE E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE

15.1. O Exame de Saúde tem por finalidade a verificação das condições físicas dos candidatos, bem como identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares. Será composto de avaliação médica (avaliação clínica, oftalmológica e otorrinolaringológica), antropométrica e odontológica.

15.2. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, será realizado na cidade do Rio de Janeiro.

15.3. Os candidatos de todas as vagas (exceto Soldado BM Temp. Guarda-Vidas) considerados APTOS no TAF, serão classificados segundo a ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

15.4. Serão convocados para o Exame de Saúde os candidatos de todas as vagas, exceto Soldado BM Temp. Guarda-Vidas, considerados APTOS no TAF e que atendam às seguintes condições:

a) os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.

b) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.

c) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.

d) os candidatos que concorrem às vagas reservadas para mulheres, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.

15.4.1. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o Exame de Saúde, para a vaga de 1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na disciplina Medicina e Medicina de Emergência;

2º) maior idade.

15.4.2. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o Exame de Saúde, para as vagas de 1º Ten. BM Temp. Médico (todos), exceto 1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;

2º) maior nota na disciplina Medicina e Medicina de Emergência;

3º) maior idade.

15.4.3. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o Exame de Saúde, para as vagas de 1º Ten. BM Temp. (todos), exceto 1º Ten. BM Temp. Médico (todos), o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;

2º) maior idade.

15.4.4. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o Exame de Saúde, para as vagas de Soldado BM Temp. Combatente e Soldado BM Temp. Combatente com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na disciplina Raciocínio Lógico;

2º) maior nota na disciplina Matemática;

3º) maior idade.

15.4.5. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o Exame de Saúde, para as vagas de Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Hospitalar/Ambulatorial e Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior nota na disciplina Matemática;
- 3º) maior idade.

15.5. Os candidatos às vagas de Soldado BM Temp. Guarda-Vidas considerados APTOS no THE, serão classificados segundo a ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

15.6. Serão convocados para o Exame de Saúde os candidatos às vagas de Soldado BM Temp. Guarda-Vidas, considerados APTOS no THE, que atendam as seguintes condições:

- a) os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.
- b) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.
- c) os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.
- d) os candidatos que concorrem às vagas reservadas para mulheres, classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas de cada Vaga/região.

15.6.1. Em caso de igualdade na nota final da Prova Objetiva, para fins de convocação para o Exame de Saúde, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Raciocínio Lógico;
- 2º) maior nota na disciplina Matemática;
- 3º) maior idade.

15.7. Os candidatos serão convocados por meio do “Edital de Convocação para o Exame de Saúde”, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

15.7.1. O candidato deverá comparecer na data, local e hora constantes da convocação, devendo apresentar obrigatoriamente os laudos especificados no subitem 15.11 deste Edital.

15.7.1.1. Os candidatos do sexo masculino vestirão sunga por baixo da roupa, e as candidatas vestirão biquíni de duas peças por baixo da roupa.

15.8. O exame de saúde será realizado de acordo com os parâmetros médicos estabelecidos neste Edital.

15.9. O candidato anteriormente submetido a qualquer cirurgia, em qualquer época, deverá apresentar, no dia do exame de saúde, laudo detalhado referente a essa cirurgia, emitido pela instituição onde ela foi realizada.

15.10. Será considerada condição incapacitante qualquer alteração indicada nos exames relacionados neste Edital.

15.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:

a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV e ABO-Rh (grupo sanguíneo e fator Rh);

b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS);

- c) fezes: parasitológico;
- d) raios-X simples de tórax PA e perfil, com laudo do especialista;
- e) eletroencefalograma, com laudo do especialista;
- f) audiometria tonal com laudo;
- g) eletrocardiograma, com laudo do especialista;
- h) atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra;
- i) colpocitologia oncocítica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino;
- j) radiografia odontológica panorâmica, com laudo do especialista;
- k) exame toxicológico;
- l) atestado médico, endereçado ao CBMERJ, em que o candidato seja avaliado com parecer “Apto a realizar as atividades físicas” (por escrito);
- m) para patologias preexistentes com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso);
- n) para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados, juntamente com o laudo do médico que o acompanha e o receituário de medicamentos de uso contínuo;
- o) O laudo médico deverá conter a Classificação Internacional da Doença (CID-10), o tratamento proposto, prognóstico e as influências das atividades físicas no curso da patologia declarada;
- p) em caso de necessidade, a Junta Especial de Saúde da Corporação, poderá solicitar a realização de exame específico, bem como parecer médico especializado.

15.12. Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em Instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionados pelas sociedades médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas e CREMERJ). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia e por dentista radiologista cuja especialidade se encontre inscrita no CRO, conforme o caso.

15.13. Devem ser seguidos os seguintes prazos máximos para a validade de exames: a data de realização dos exames laboratoriais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para os exames de colpocitologia oncocítica, que terão validade de 6 (seis) meses.

15.14. Do Exame Toxicológico

15.14.1. O candidato deverá atentar para a apresentação do resultado do exame toxicológico de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro juntamente com os demais exames complementares.

15.14.2. O exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra queratínica é destinado à verificação do consumo, ativo ou não, de substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias.

15.14.2.1. Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes substâncias:

- a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Anfepramona, Fenproporex;
- b) Mazindol: Mazindol;
- c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaina, Cocaetileno;
- d) Maconha: THC, Carboxy THC;
- e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

15.14.2.2. A validade do exame toxicológico será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser utilizado nesse período para todos os fins previstos no Edital.

15.14.2.3. O relatório emitido do exame toxicológico deve conter:

- a) nome e CPF do candidato;
- b) data da coleta da amostra;
- c) número de identificação do exame;
- d) identificação do laboratório que realizou o exame;
- e) data da emissão do laudo laboratorial;
- f) data da emissão do laudo do médico revisor;
- g) relatório conclusivo sobre o uso indevido ou não de substância psicoativa, com indicação de níveis e tipo de substância;
- h) nome, CPF, assinatura e CRM do Médico Revisor - MR.

15.14.2.4. Os laboratórios deverão estar acreditados junto ao INMETRO ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluem integralmente as “Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise” da Sociedade Brasileira de Toxicologia – SBTOX (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao CAPFDT (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção.

15.15. Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde da Corporação ou por especialistas designados pelo Oficial Médico que a presidir.

15.16. O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção, mesmo por motivo de caso fortuito ou força maior, se:

- a) faltar à Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;
- b) não apresentar os exames solicitados no “Edital de Convocação para o Exame de Saúde” ou os exames complementares, solicitados durante a Inspeção de Saúde ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

15.17. Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:

a) Gerais: Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Tatuagens que representam ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às Instituições democráticas ou atentatórias à moral e aos bons costumes e/ou que cultuem a violência ou que afetem a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Obesidade. Cirurgia de redução de estômago (Bariátrica e/ou Bypass gástrico e/ou Cirurgia de Capela). Disvaga metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia. Disvaga endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarenais, pancreáticas e gonádicas. Diabetes tipo 1. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuris atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de vaga ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodesse cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou "blebs" apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sanguíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disvaga orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuropulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na vaga respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como o nome do cirurgião responsável.

b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes: História patológica pregressa ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10 I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o candidato, exceto quando associados a:

- 1) taquiarritmias,
- 2) regurgitação mitral,
- 3) estenose aórtica,
- 4) insuficiência aórtica

5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica pregressa ou atual de doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica pregressa ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmia originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a, flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 2 anos, enquanto sem uso de medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disvaga orgânica e/ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular

(CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de Wolff-Parkinson-White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomáticos por um período de pelo menos 2 anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou póstero-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito, distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (CID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 2 anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal ([CID10 I47.1 e I49.8] frequência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 batimentos por minuto. Anomalias cardíacas congênitas ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15, e subitens) numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 minutos, superior a 139/89 mmHg. Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28, e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitiríase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigoide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica. Afecções congênitas e hereditárias.

d) Doenças Neurológicas: infecções do Sistema Nervoso Central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no Eletroencefalograma -EEG - deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou vestibular.

e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fístulas artério-venosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-occlusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

f) Doenças osteoarticulares: doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometem força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas ósteo-articulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Doenças

autoimunes e do colágeno (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Esclerodermia, etc.). Espodilite anquilosante.

g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criotorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.

h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndromes disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo esofágiano difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocolite ulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).

i) Doenças Otorrinolaringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com prejuízo da vaga respiratória com diminuição do fluxo aéreo de uma ou das duas narinas, polipose nasossinusal, pólio antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatoses nasais, rinites atróficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral, tumores nasossinusais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral com ou sem prejuízo funcional imediato, otites médias crônicas, disacusias condutivas, mistas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fístula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau. Otosclerose de qualquer grau em um ou dois ouvidos. Paralisia facial periférica ou central. Tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externa, média ou interna). Fístula vestibular e/ou coclear revelada pela audiometria, através da pesquisa do fenômeno de Túlio. Hipertrofia das amígdalas palatinas com obliteração da orofaringe. Vegetações adenoides. Lábio leporino associado ou não a fenda palatina. Fenda palatina, paralisias laríngeas, orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau, laringomalácia, Tumores laríngeos benignos ou malignos. Tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe). Tumores malignos ou benignos da boca. Sialolitíase. Tumores malignos ou benignos das glândulas salivares. Disfemia (gagueira). Disfonias orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza. Disfluência (distúrbios que afetam a fonação). Paralisia laríngea.

j) Doenças oftalmológicas: infecções e processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, exceto conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, exceto o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Sequelas de traumatismos e/ ou queimaduras. Doenças congênitas ou adquiridas de quaisquer estruturas oculares. Desvios dos eixos visuais (ESTRABISMO). Doenças corneanas congênitas e/ou adquiridas, inclusive ceratocone. Ectasias. Anormalidades funcionais significativas. Acuidade visual abaixo da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degenerações e distrofias adquiridas e/ou congênitas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou de fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas e/ou musculares. Discromatopsia em qualquer intensidade - não será admitida nenhuma alteração na visão de cores. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a idade mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. Em hipótese alguma será admitida a realização de cirurgia refrativa após a realização da inspeção de saúde inicial. A realização de cirurgia refrativa em tais condições será motivo para reprovação automática do candidato.

Serão exigidos os seguintes índices no exame oftalmológico:

I - Acuidade visual a 6 metros: Sempre será realizada a avaliação de cada olho separadamente sem correção e com correção – o candidato deve obrigatoriamente se enquadrar em ambos os requisitos (acuidade visual em ambos os olhos). O candidato que necessitar algum tipo de correção visual (óculos) deverá apresentar o receituário do grau atualizado (com menos de 30 dias de expedição) devendo apresentar-se para o exame oftalmológico trazendo os óculos com grau atualizado.

Fica expressamente proibido o uso de qualquer tipo de lentes de contato durante o exame oftalmológico.

Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico:

I - Acuidade visual a 6 metros:

Oficiais:

Oficiais Temporários 1º Tenente
Em cada olho, sem correção = 20/200
Em cada olho, com correção = 20/20

Praças:

Praças – Soldado Técnico de Enfermagem Socorrista e Hospitalar/ambulatorial
Em cada olho, sem correção = 20/30
Em cada olho, com correção = 20/20

Praças - Soldado Combatente e Combatente CNH:

Em cada olho, sem correção = 20/30
Em cada olho, com correção = 20/20

Praças – Soldado Guarda-vidas:

Em cada olho, sem correção = 20/25
Em cada olho, com correção = 20/20

II - Acuidade visual a 37 centímetros (para todos os quadros de Oficiais e Praças):

JAEGER 1 (J1). Acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção JAEGER 1 (J1);

III - Motilidade ocular extrínseca (para todos os quadros de Oficiais e Praças): as excursões oculares devem ser normais;

IV - Senso cromático (para todos os quadros de Oficiais e Praças): Não será admitida nenhuma alteração na visão de cores. Não há tolerância. A presença de discromatopsia em qualquer grau elimina o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromático.

V - Pressão intraocular: entre 10 e 19 mmHg, em cada olho.

A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.

k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de higidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria.

l) Doenças ginecológicas: os critérios de exclusão são neoplasias de origem vulvares, vaginais, uterinas e ovarianas e neoplasias mamárias.

m) Odontologia: Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 3 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar

reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseo integrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 3 de mobilidade (maior que 5 mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cárries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos; Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de sequelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de sequelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional.

n) Exames Complementares: Será considerada para critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante ou incompatível com as atribuições da vaga.

15.18. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar um ou mais dos diagnósticos citados no subitem 15.17 deste Edital.

15.19. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Médico”, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

16. DOS RECURSOS

16.1. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

16.2. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Negros e Índios”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos negros e índios.

16.3. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos com Hipossuficiência Econômica”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica.

16.4. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas para Mulheres”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas para mulheres.

16.5. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

16.6. No caso do “Recurso contra os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva”, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

16.6.1. Após o julgamento dos recursos, a FUNRIO poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

16.6.2. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

16.6.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

16.7. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída, relacionado ao seu resultado.

16.7.1. A vista da folha de respostas da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

16.8. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

16.9. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado.

16.9.1. O recurso deverá ser entregue, no local, data e horário determinado, no período informado no Cronograma Previsto, disponível no site www.funrio.org.br, em Publicações.

16.9.1.1. O recurso do candidato deverá apresentar as razões de incorreção da decisão da Comissão de Heteroidentificação Fenotípica que o declarou como não tendo direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

16.9.1.2. Caso o candidato tenha tido seu direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios negado pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica pelo fato de ter sido detectada a falsidade na declaração definida nos subitens 8.18.2.1 ou 8.18.2.2 deste Edital, o candidato deverá fazer prova de que sua declaração não fora firmada de má-fé, apresentando documentos e registros que comprovem que o candidato se reconhece como negro ou índio, para fins de afastar sua eliminação do Processo Seletivo.

16.9.2. O candidato que impetrar recurso deverá comparecer perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Fenotípica, em local, data e horário determinados, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

16.9.2.1. O candidato que não comparecer perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Fenotípica terá seu recurso indeferido, prevalecendo a decisão da Comissão de Heteroidentificação Fenotípica.

16.9.3. O julgamento do recurso realizado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação Fenotípica poderá manter ou alterar a decisão proferida pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica, podendo o candidato ter o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios restabelecido, ou ser eliminado do Processo Seletivo, ou ainda o direito de concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

16.9.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação Fenotípica” e do “Resultado Final da Heteroidentificação Fenotípica” será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no Cronograma Previsto.

16.10. Os recursos, exceto os relativos à fase do Exame de Saúde, deverão ser solicitados no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

16.10.1. O “Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde” deverá ser impetrado diretamente junto ao CBMERJ.

16.10.2. O “Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde” será regulamentado pelo CBMERJ.

16.11. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

16.12. O resultado dos recursos (deferido ou indeferido) estará à disposição no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

16.13. As notas obtidas por intermédio do julgamento do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

16.14. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

17. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

17.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, considerados APTOS no Teste de Aptidão Física, considerados APTOS no Teste de Habilidades Específicas e considerados APTOS no Exame de Saúde serão ordenados e classificados por vaga/região para a qual concorrem e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos negros e índios ou vaga reservada aos candidatos com hipossuficiência econômica ou vagas reservadas para mulheres), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

17.2. O ato de homologação a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro respeitará a ordem estabelecida conforme item 17.1, a qual também determinará a precedência hierárquica no ingresso às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e contemplará os candidatos que, dentro das vagas disponibilizadas, apresentarem a documentação exigida para contratação.

17.3. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para a vaga de 1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Medicina e Medicina de Emergência;
- 2º) maior idade.

17.4. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para as vagas de 1º Ten. BM Temp. Médico (todos), exceto 1º Ten. BM Temp. Médico Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior nota na disciplina Medicina e Medicina de Emergência;
- 3º) maior idade.

17.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para as vagas de 1º Ten. BM Temp. (todos), exceto 1º Ten. BM Temp. Médico (todos), o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior idade.

17.6. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para as vagas de Soldado BM Temp. Combatente, Soldado BM Temp. Combatente com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B e Soldado BM Temp. Guarda-Vidas, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Raciocínio Lógico;
- 2º) maior nota na disciplina Matemática;
- 3º) maior idade.

17.7. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para as vagas de Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Hospitalar/Ambulatorial e Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Socorrista, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior nota na disciplina Matemática;
- 3º) maior idade.

18. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

18.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no Cronograma Previsto, disponível em Publicações.

19. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

19.1. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo serão regulamentadas posteriormente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

19.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso deverão apresentar, obrigatoriamente, após a publicação do resultado, os documentos abaixo. A não apresentação de qualquer um dos documentos, na data estabelecida, implicará ~~na~~ a eliminação sumária do candidato.

- a) Carteira de identidade (original e fotocópia), expedida pelo órgão de identificação competente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- c) Para os candidatos do gênero masculino, Certificado de Reservista (1^a ou 2^a Categoria) ou Certificado de Dispensa de Incorporação, por excesso de contingência ou Certificado de Alistamento Militar ou, ainda, Carta Patente (original);
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações Eleitorais (originais e fotocópias);
- e) Carteira do CRM, CRO, CRF, COREN, CRP e CRESS (definitiva ou provisória) ou comprovante de inscrição no Órgão Fiscalizador da Profissão (original e fotocópia) e comprovante de estar em dia com a anuidade (original e fotocópia);
- f) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem (original e cópia) e comprovante de estar em dia com a anuidade (original e cópia);
- g) Para os candidatos aos Cargos de Oficial serão exigidos os documentos comprobatórios das condições estabelecidas nos pré-requisitos, do item 2.3 do Edital (original e fotocópia);
- h) Para os candidatos às vagas de Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Hospitalar/Ambulatorial e Soldado BM Temp. Técnico de Enfermagem Socorrista serão exigidos os documentos comprobatórios das condições estabelecidas nos pré-requisitos, do item 2.3 do Edital (original e fotocópia);
- i) 02 (dois) retratos 3x4 coloridos com fundo branco, recente, sem barba, de frente, sem cobertura;
- j) CPF emitido pelo site da receita federal;
- l) Cartão do PIS/PASEP (original e cópia), quando possuir;
- m) Comprovante de residência (original e cópia);
- n) Certidão Negativa de Ações Criminais dos municípios onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os residentes no município do Rio de Janeiro, as certidões são relativas aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios;
- o) Certidão Negativa da Polícia Federal ou Justiça Federal.

19.3. O Curso de Formação de Soldado BME Temporário será realizado na região correspondente à inscrição de cada candidato, em Unidade de Bombeiro Militar a ser estabelecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

19.4. O Curso de Formação de Oficiais BM Temporários será realizado na Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II, situada à Avenida Brasil, nº 23.800, Bairro de Guadalupe, Rio de Janeiro, independentemente da vaga/região correspondente à inscrição do candidato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

20.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico www.funrio.org.br, na página do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato.

20.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo até a divulgação do resultado final por meio do e-mail concursos@funrio.org.br.

20.4. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.

20.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

20.6. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas.

20.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

20.8. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, serão disponibilizadas no endereço eletrônico do CBMERJ.

20.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, os testes e a contratação, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

20.10. É de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

20.11. As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

20.12. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conjuntamente com a FUNRIO, de forma soberana e plena.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021

**CEL. QOC MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA
SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ**

